



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO n.º 418 de 18 de janeiro de 2000.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por parte do Governo Municipal, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Montadas, combinando com o artigo 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e artigo 22, § 8º, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e, tendo em vista o disposto no artigo 2º letra "I", do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, Parte de um terreno situado na zona rural do Município de Montadas, limitando-se ao norte com terras de José Venâncio Euriques, numa extensão de 208 m, ao Sul com terras de Severina Francisca dos Santos, numa extensão de 208 m, ao leste com terras de José Félix com uma extensão de 80 m e ao Oeste com terra de João Neves com uma extensão de 67 m, totalizando uma área de 15.288 m². (quinze mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel expropriado pertencente a Severino Apolinário Souto e Espolio de João Batista Souto.

Artigo 3º - O imóvel expropriado por meio deste decreto, destina-se a depósito de lixo coletado na zona urbana da Cidade de Montadas.

Parágrafo único - Fica declarado a urgência da desapropriação, nos termos do Art. 5º, do decreto lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de Janeiro de 2000.


Lindembergue Souza Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 11.370

Em. 28 de 01 de 2000


Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR.